



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Plataforma Nacional de Editais de 02/06/2026

Certidão de publicação 40

Intimação

Número do processo: 0800184-29.2025.8.07.0016

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Órgão: Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 02/06/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): TGS TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Advogado(as): MARIA ANTONIA GALHARDO VIEIRA - OAB RJ - 234983
MURILO DA MOTA CONTAIFFER - OAB RJ - 170311

Teor da Comunicação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES E DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NF INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA (CNPJ: 26.168.745/0001-58); TGS TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 32.227.523/0001-61); FN INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS EIRELI (CNPJ: 21.716.133/0001-39); TGS 1 - TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 40.413.888/0001-09), Número do Processo: 0800184-29.2025.8.07.0016 (Art. 7º, §2º c/c art. 8º e art. 53, parágrafo único c/c art. 55 da Lei nº. 11.101/2005) Data do pedido da Recuperação Judicial: 08/10/2025 Administração Judicial: VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, sob responsabilidade do sócio Augusto von Saltiel, inscrito na OAB/PR n.º 124.870-A Endereço: Rua Manoelito de Ornellas, n.º 55, Sala 1501, Praia de Belas, CEP 90110-230, Porto Alegre/RS Telefones: (51) 9171-7069 E-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br Site www.vonsaltiel.com.br A VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de NF INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA (CNPJ: 26.168.745/0001-58); TGS TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 32.227.523/0001-61); FN INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS EIRELI (CNPJ: 21.716.133/0001-39); TGS 1 - TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ: 40.413.888/0001-09), processo nº 0800184-29.2025.8.07.0016, em trâmite nesta Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a Segunda Relação de Credores e AVISA ao Comitê de Credores, se houver, ao(s) credor(es), devedor(es), sócio(s) da sociedade empresária em recuperação judicial e ao Ministério Público, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº. 11.101/2005, que, no prazo de 10(dez) dias, contado da publicação deste edital, poderá(ão) ter acesso ao(s) documento(s) que fundamentaram a elaboração desta Relação de Credores no endereço do administrador judicial acima indicado, de segunda a sexta-feira, podendo ainda, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, no mesmo prazo, apresentar ao Juiz, por meio de advogado devidamente constituído, IMPUGNAÇÃO contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, a qual deverá ser distribuída, com recolhimento de custas. QUANTO AO CRÉDITO TRABALHISTA, para inscrevê-lo no quadro geral de credores, basta que o credor apresente diretamente ao administrador judicial, A QUALQUER TEMPO ATÉ A CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES, a certidão de crédito expedida pelo juízo do trabalho com a indicação do crédito (líquido exequente/exequendo) atualizado até a data da quebra ou do pedido de recuperação judicial, conforme determina o art. 9º da LF. Além da apresentação da certidão do crédito, o credor ainda deverá informar ao administrador judicial o seu número de CPF, o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato

do processo, o meio de pagamento do crédito (indicação chave Pix ou conta bancária do credor) e, ainda, encaminhar e eventual procuração do advogado com poderes para receber e dar quitação. Não é necessária a contratação de advogado para a realização desse ato, podendo ser realizada pelo próprio credor. Ficam os credores trabalhistas cientes de que na certidão de crédito trabalhista o valor deverá estar atualizado até a data da quebra ou pedido de recuperação judicial, caso contrário, o crédito não será habilitado. No mesmo ato, o Dr. JOÃO HENRIQUE ZULLO CASTRO, Juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, FAZ SABER a todos os credores que a recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial, que se encontra anexado aos autos no ID 269950881, e foi recebido por meio da decisão de ID 274738657. Assim, AVISA aos credores que, a partir da publicação deste edital, terá início o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de OBJEÇÕES ao mencionado Plano de Recuperação, nos próprios autos da Recuperação Judicial, nos termos do art. 53, parágrafo único c/c art. 55 da Lei nº. 11.101/2005, ficando advertidos, ainda, que a qualquer tempo poderão requerer a convocação de assembleia-geral para a constituição do Comitê de Credores ou substituição de seus membros (art. 52, §2º, da Lei n. 11.101/05). Cientificando-se, ainda, que este Juízo e Cartório têm sua sede à SMAS Trecho, 3 Lotes 04/06, -, Fórum José Júlio Leal Fagundes, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906. E, para que este chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, e, ainda, para que no futuro não possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital, que será publicado como determina a Lei, disponibilizado no site deste Tribunal (www.tjdft.jus.br) e no portal de editais do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. DADO E PASSADO nesta cidade de BRASÍLIA, DF, 27 de maio de 2026 18:04:53. Eu, BARBARA RODRIGUES DE OLIVEIRA BONIFACIO, Servidor Geral, expeço este edital, que será assinado eletronicamente pela diretora de secretaria/substituta por determinação do MM. Juiz de Direito. JULIANA PINHEIRO DE AQUINO Diretora de e Secretaria Substituta (assinado eletronicamente) Segunda Relação de Credores (ID 274532890): CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS: ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA R\$ 2.171,46; AMANDA DE SOUSA LEANDRO R\$ 119.490,49; DANIEL ALVES DA SILVA CAMPOS R\$ 80.000,00; EMILLY EDUARDA DE SOUSA FERREIRA R\$ 20.953,52; LUCAS DE SOUSA FERREIRA R\$ 20.000,00; NANDERSON LIMA DA SILVA R\$ 16.173,82. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 258.789,29. CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO BRASIL R\$ 2.543.994,23 VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 2.543.994,23. VALOR TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 2.802.783,52.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/mw37ay8AkRrdCaSDhwpEB4Z4dOjxNQ/certidao>
Código da certidão: mw37ay8AkRrdCaSDhwpEB4Z4dOjxNQ